

RESOLUÇÃO Nº 716, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1995.
Modifica dispositivos da Resolução nº 583 que contém o
Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba.

Resolução: A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte

Art. 1º O Art. 79 do Regimento Interno da Câmara Municipal de
Ituiutaba, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 79 O mandato para membro da Mesa é de um ano”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1995.

Walter Arantes Guimarães
Presidente